

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2291/2025

"CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13 e alterações conforme resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC".

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ** comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 26/2013 e alterações conforme resolução 004/2015/CD/FNDE/MEC. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **16 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 10 DE JULHO DE 2025**, no horário das 13hs às 18hs, na Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, centro.

1 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CPF/ CNPJ

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2- DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA (CFE Art 27 da Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC):

ENVELOPE N.º 01 com os seguintes documentos:

2.1 - DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP – FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO: (DAP: DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DO PRONAF).

- 2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2.1.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.1.3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- 2.1.4 - Para produto de origem animal e panificação;
- 2.1.5- Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 2.1.6- Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- 2.1.7- Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado; (Para as agroindústrias).
- 2.1.8- Cópia do extrato da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.2 - DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- 2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou talão do produtor rural;
- 2.2.2 - Cópia do extrato da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 2.2.3 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- 2.2.4 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- 2.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.2.6 - Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado; (Para as agroindústrias).

2.2.7 - PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.2.7.1 Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.7.2 Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

2.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- 2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

2.3.2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Contribuições Sociais);

2.3.3 - Cópia do extrato da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

2.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

2.3.5 - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.3.6 - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

2.3.7 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

2.3.8 - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

2.3.9- Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado; (Para as agroindústrias).

2.3.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.3.11 - Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.3.12- Cópia da DAP válida Física do agricultor familiar participante.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

- **Os fornecedores de produtos industrializados deverão ter contrato com a indústria beneficiadora;**
- **Apresentar Alvará Sanitário da empresa beneficiadora;**
- **Para os alimentos de origem animal (leite, ovos e carne) deverá apresentar contrato com a indústria beneficiadora, e toda a documentação para atender a legislação vigente.**

2.3.13 - PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.3.13.1 Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.3.13.2 Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

2.4 - Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data da entrega daquela documentação (exceto atestado de capacidade técnica, contrato social e balanço patrimonial), de sorte que, inobservada essa condição, tal acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

2.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia legível e autenticada por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

2.6 - As certidões expedidas pelos Órgãos da Administração fiscal e tributária emitidos e extraídos da internet somente serão aceitos no original impresso.

3 - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR: (CFE ART 25 da Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)

3.1 No julgamento levar-se à em conta o valor definido na tabela, sendo este o preço fixo;

3.2 Em caso de empate: pontuação

3.2.1 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural e município terão prioridade sobre o do estado e do País.

3.2.2 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

3.2.3 - Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

3.2.4 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

3.2.5 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

3.2.6 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre

as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

3.4 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de **até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme Resolução 21 de 16/11/2021 do FNDE.

3.5- ENVELOPE N.º 02 DA PROPOSTA com o seguinte:

A proposta do fornecedor individual, grupo informal ou formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo 1).

3.5.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

3.5.2– O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar deverá conter assinatura do agricultor participante – conforme modelo Anexo I;

3.5.3- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.5.4 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

Parágrafo Único - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

4 - PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2025, elaborados pela nutricionista do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI	TOTAL
1	ABACATE GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM FERRUGEM, COM POLPA INTACTA E FIRME ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500,0000	3,3000	1.650,00
2	AIPIM DESCASCADO NOVO, RAIZ DESCASCADA E LIMPA, PICADO E CONGELADO, COM	KG	1.000,0000	7,4000	7.400,00

	ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MEDIANTE VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.				
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, LISA OU AMERICANA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	1.500,0000	3,4000	5.100,00
4	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEGRAL, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200,0000	47,0000	9.400,00
5	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1KG, EMBALAGEM ORIGINAL, COM RÓTULO (INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,0000	8,5000	1.700,00
6	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	3.000,0000	8,2000	24.600,00
7	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA E PENCA ÍNTEGRA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO.	KG	18.000,0000	5,4000	97.200,00
8	BATATA DOCE , SELECIONADA E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA	KG	400,0000	4,9000	1.960,00

	DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS.				
9	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS. AUSÊNCIA DE ODOR.	KG	2.000,0000	4,8000	9.600,00
10	BERGAMOTA , PROCEDENTE DA FRUTIFICAÇÃO DE UMA PLANTA SÃ, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUA QUALIDADE, ISENTAS DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO.	KG	5.000,0000	4,0000	20.000,00
11	BETERRABA LISA , COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	2.500,0000	5,8000	14.500,00
12	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	2.500,0000	5,8000	14.500,00
13	CAQUI , DEVENDO SE APRESENTAR DE APARÊNCIA FRESCA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	KG	500,0000	7,1000	3.550,00
14	CEBOLA LIMPA, DE COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA	KG	3.000,0000	6,2000	18.600,00

	APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA.				
15	CEBOLINHA VERDE 100G CEBOLINHA VERDE, MAÇO 100G PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE INSETOS E DOENÇAS, ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTA DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ADORES E SABORES ESTRANHOS.	MOL	1.200,0000	3,0000	3.600,00
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO, FRESCA E FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	2.000,0000	6,6000	13.200,00
17	CHÁ (FUNCHO, HORTELÃ, MACELA E POEJO) 100G MOLHO DE 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES.COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR.	UN	400,0000	3,0000	1.200,00
18	CHUCHU , DE QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400,0000	6,6000	2.640,00
19	COUVE MANTEIGA , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MOL	600,0000	3,5000	2.100,00
20	COUVE-FLOR , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	500,0000	4,5000	2.250,00
21	CUCA SIMPLES , UNIDADES DE 900G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER	UN	500,0000	14,6000	7.300,00

	EMBALADO EM SACO PLÁSTICO SENDO QUE AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
22	ESPINAFRE , FRESCO, DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO DE 300 GR POR PÉ.	MOL	200,0000	3,6000	720,00
23	FARINHA DE MILHO 1 KG FARINHA DE MILHO MOAGEM MÉDIA , EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600,0000	6,0000	3.600,00
24	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	1.000,0000	11,6000	11.600,00
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	4.500,0000	11,6000	52.200,00
26	IOGURTE INTEGRAL SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LI	2.500,0000	12,0000	30.000,00
27	JABUTICABA	KG	200,0000	4,7000	940,00
28	JUSSARA-AÇAI- POLPA CONGELADA PREPARADO DE JUSSARA, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO DE 500 GRAMAS. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200,0000	15,5000	3.100,00

	PREVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 500GR.				
29	LARANJA DE SUCO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.000,0000	4,9000	24.500,00
30	LARANJA DE UMBIGO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000,0000	5,0000	15.000,00
31	LARANJA DO CEÚ , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	800,0000	4,9000	3.920,00
32	LEITE INTEGRAL UHT VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A ENTREGA, EMBALAGENS TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVE POSSUIR SIF. NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IMPUREZA	LI	8.000,0000	5,8000	46.400,00
33	MILHO VERDE ESPIGA “ IN NATURA” DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS.	UN	2.000,0000	2,8000	5.600,00
34	MORANGA CABOTIÁ DE QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, CASCA ÍNTEGRA, SEM BOLORES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800,0000	4,7000	3.760,00
35	OVOS DE GALINHA CLASSIFICAÇÃO GRANDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, MANCHAS E RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO	DZ	6.000,0000	11,9000	71.400,00

	DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO E TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ETIQUETA EM CADA CAIXA DE 2,5 DÚZIA.				
36	PÃO CASEIRO NUTRITIVO / ENRIQUECIDO / INTEGRAL PÃO SEM AÇÚCAR, COM FARINHA 100% INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM CENOURA OU COUVE OU BETERRABA OU BIOMASSA DE BANANA VERDE OU ERVAS FINAS. UNIDADE DE 850G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00
37	PÃO DE MILHO UNIDADE DE 850G , FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	12,6000	17.640,00
38	PÃO INTEGRAL OU TRANÇADO UNIDADE DE 850G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00
39	PEPINO JAPONÊS DE QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200,0000	7,8000	1.560,00
40	REPOLHO BRANCO LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.000,0000	5,1000	5.100,00

41	SALSA 100G , MOLHO 100G, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE INSETOS E DOENÇAS, ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTAS DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS.	MOL	1.000,0000	3,2000	3.200,00
42	TEMPERO FRESCO 100G (ALECRIM, MANJERICÃO, MANJERONA, ORÉGANO, SÁLVIA, TOMILHO, AÇAFRÃO) 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DO PRODUTO.	MOL	600,0000	3,0000	1.800,00
43	TOMATE LONGA VIDA DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	3.000,0000	9,1000	27.300,00
44	TOMATE TIPO CEREJA ORGÂNICO , DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	500,0000	14,3000	7.150,00

5- DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, hortifrutigranjeiros entregas semanais, não perecíveis entregas mensal.
- b) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- c) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as

exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

- d)** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.
- e)** O horário das entregas deverá ser após as 11h, toda segunda-feira no pavilhão de eventos da prefeitura, exceto quando houver algum feriado no respectivo dia da semana.
- f)** Os fornecedores de hortifrutigranjeiros deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas abaixo, sem custo adicional de frete, e possuir veículo adequado, fechado e limpo:

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

Lista de endereços a serem entregues:

- Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
- EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.

* O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo Departamento de nutrição e enviado por e-mail ou WhatsApp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.

* O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

- g)** No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto

que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

- h) O fornecedor de iogurte deverá se comprometer com a entrega de iogurte em todas as escolas municipais, todas listadas no item “F” e as demais listadas abaixo, sem custo adicional de frete. Possuir veículo adequado, fechado, climatizado e limpo.
- i) O item Jussara/açaí deve ser entregue pelo produtor nas escolas (EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera, EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente, EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera, EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante, EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente, EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera, EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova, EMEF Pastor Wartenberg: Rua Emilio Jost, 377 – Bairro Centro) conforme o cronograma enviado pela nutricionista. Sendo que este item deve ser entregue com veículo apropriado, dentro da temperatura ideal e prazo de validade.
- j) O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.
- k) No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento.
- l) Os itens chá e tempero fresco devem ser entregues em molho (amarrado) de 10 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- m) Os itens cebolinha verde e salsa, devem ser entregues em molho (amarrado) de 50 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- n) Os itens alface, brócolis, couve -manteiga, couve flor e espinafre devem ser entregues com peso de 300 gramas por unidade.
- o) O item couve -chinesa deve ser entregue com peso de 1,5kg por unidade.
- p) Os itens biscoito colonial, biscoito milho, massa caseira fresca devem ser entregues em saco plástico, lacrado, com identificação no rótulo. Pode ser entregue em pacote de 500g ou 1kg. Adequado conforme legislação sanitária. Possuir Alvará Sanitário Municipal.

6- CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1 No caso de participar mais de um agricultor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) para o mesmo produto/item, ocorrerá empate. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

- a) Os fornecedores locais do município;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas.

- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003.
 - d) Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de Aptidão ao Pronaf-DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores individuais.
 - e) Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 6.2** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.
- 6.8** Caso não se obtenha de um único fornecedor as quantidades de produto poderá complementar com as dos demais, levando em consideração a ordem de desempate.
- 6.9** O preço da aquisição será o determinado pela Administração.

7. DAS AMOSTRAS DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

- 7.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo primeiro colocado, após declarado vencedor, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aos cuidados da nutricionista do Município Marcelle dos Passos, as quais **não** serão devolvidas. Para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, assim que declarado vencedor.
- 7.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (fornecedor individual, grupo informal ou formal) e a especificação do produto.
- 7.3** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.
- 7.4** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício.
- 7.5** As amostras serão recebidas e protocoladas no Setor de protocolo do Município, ao qual serão encaminhadas para análise da nutricionista na Secretaria de Educação, cujo resultado terá efeitos de CLASSIFICAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO.
- 7.6** Os produtos que forem reprovados no teste terão suas propostas automaticamente desclassificadas.
- 7.7** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

8- PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses.

9- CONTRATAÇÃO

- 9.1** Declarado vencedor, o agricultor familiar (fornecedor individual, grupo informal ou formal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação do setor competente.
- 9.2** É condição para assinatura do contrato a apresentação da certidão negativa de débitos com o Poder Executivo do Município de Nova Hartz.

10- PAGAMENTO

- a) O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

b) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

c) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

d) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos itens pelos responsáveis.

e) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

f) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da Chamada Pública, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos hortifrutigranjeiros e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

g) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

11- RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo 1 do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA)

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega (Anexo 2).

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

12- PENALIDADES

12.1 Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o fornecedor vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

12.2 A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, em relação ao objeto deste Edital a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.5 A sanção de advertência de que trata o item 10.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.6 A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão por conta dos recursos constantes na rubrica abaixo descrita:

04.02 – Manutenção do Ensino - FUNDEB

Projeto/Atividade 2149 – Fornecimento de Alimentação p/ Creche – FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1320)

Projeto/Atividade 2014 – Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1254)

Projeto/Atividade 2151 – Manut. Da Educação Nas Creches - 30% Fundeb
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7321)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1322)

Projeto/Atividade 2016 – Manut. Da Pré Escola– Fundeb 30%
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1260)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15860)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (16149)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1281)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1245)

Projeto Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1275)

Projeto/Atividade 2365 – Merenda Escolar Creche - Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16804)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (340)

Projeto/Atividade 2366 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16805)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (342)

Projeto/Atividade 2367 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16806)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (343)

Projeto/Atividade 2368 – Merenda Escolar EJA – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16807)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (344)

Projeto/Atividade 2369 – Merenda Escolar AEE – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16808)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (345)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer

Projeto/Atividade 2370 – Merenda Escolar Creche – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16809)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (347)

Projeto/Atividade 2371 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16810)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (348)

Projeto/Atividade 2372 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16811)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (349)

Projeto/Atividade 2373 – Merenda Escolar EJA – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16812)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (351)

Projeto/Atividade 2374 – Merenda Escolar AEE – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16813)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (352)

14- RECURSOS

14.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 (cinco) dias, e contra razões no mesmo prazo, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado a Comissão de Licitação, proceder em qualquer fase do processo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2 A critério da Administração o objeto do presente Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

15.3 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.4 O Município de Nova Hartz reserva-se o direito de anular ou revogar o presente Edital, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- Anexo 1 – Projeto de venda
- Anexo 2 – Da entrega dos gêneros alimentícios
- Anexo 3 – Minuta de Contrato
- Anexo 4 – Declaração de que os alimentos são produzidos pelos associados
- Anexo 5 – Declaração de controle do limite de venda
- Anexo 6- Declaração de que não emprega menores
- Anexo 7- Projeto básico
- Anexo 8- Estudo Técnico Preliminar
- Anexo 9- Termo de referência
- Anexo 10- Comprovante de recibo do edital

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 às 13 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Hartz, no Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas, sita na Rua Emílio Jost, n.º 387, Centro de Nova Hartz, cópia do Edital poderão e seus anexos estarão disponíveis junto ao site: www.novahartz.rs.gov.br .

Nova Hartz, 11 de Junho de 2025.

Neri Carlos Bueno Chicatto

Prefeito Municipal

Anexo 1

PROJETO DE VENDA

Programa Nacional de Alimentação Escolar
Município de Nova Hartz – RS

Programa de Produção Programada

Produtor:

DAP:

Cultura:

Produção Estimada:

Comprometimento de entrega das produções acima referidas durante o contrato.

Assinatura do Produtor

Anexo 2

DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de hortifrutigranjeiros entregas semanais, não perecíveis entrega mensal.
- b) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- c) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- d) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.
- e) O horário das entregas deverá ser após as 11h, toda segunda-feira no pavilhão de eventos da prefeitura, exceto quando houver algum feriado no respectivo dia da semana.
- f) Os fornecedores de hortifrutigranjeiros deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas abaixo, sem custo adicional de frete, e possuir veículo adequado, fechado e limpo:

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

Lista de endereços a serem entregues:

- Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
- EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.

- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.

* O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo departamento de nutrição e enviado por e-mail ou Whatzapp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.

* O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

- g)** No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.
- h)** O fornecedor de iogurte deverá se comprometer com a entrega de iogurte em todas as escolas municipais, todas listadas no item “F” e as demais listadas abaixo, sem custo adicional de frete. Possuir veículo adequado, fechado, climatizado e limpo.
- i)** EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera,
- j)** EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas,
- k)** EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas,
- l)** EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente,
- m)** EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera,
- n)** EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro,
- o)** EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante,
- p)** EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente,
- q)** EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera,
- r)** EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova,
- s)** EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica,
- t)** EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos,
- u)** APAE Rua Andrade Neves, Bairro Vila Nova,
- v)** EMEF Pastor Wartenberg: Rua Emilio Jost, 377 – Bairro Centro.
- w)** O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.

- x)** No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.
- y)** O fornecedor de iogurte deverá se comprometer com a entrega de iogurte em todas as escolas municipais, todas listadas no item “F” e as demais listadas abaixo, sem custo adicional de frete. Possuir veículo adequado, fechado, climatizado e limpo.
- z)** O item Jussara/açaí deve ser entregue pelo produtor nas escolas (EMEI Ursinhos Carinhos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera, EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente, EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera, EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante, EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente, EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera, EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova, EMEF Pastor Wartemberg: Rua Emilio Jost, 377 – Bairro Centro) conforme o cronograma enviado pela nutricionista. Sendo que este item deve ser entregue com veículo apropriado, dentro da temperatura ideal e prazo de validade.
- aa)** O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.
- bb)** No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento.
- cc)** Os itens chá e tempero fresco devem ser entregues em molho (amarrado) de 10 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- dd)** Os itens cebolinha verde e salsa, devem ser entregues em molho (amarrado) de 50 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- ee)** Os itens alface, brócolis, couve -manteiga, couve flor e espinafre devem ser entregues com peso de 300 gramas por unidade.
- ff)** O item couve -chinesa deve ser entregue com peso de 1,5kg por unidade.
- gg)** Os itens biscoito colonial, biscoito milho, massa caseira fresca devem ser entregues em saco plástico, lacrado, com identificação no rótulo. Pode ser entregue em pacote de 500g ou 1kg. Adequado conforme legislação sanitária. Possuir Alvará Sanitário Municipal.

Anexo 3

(MINUTA)

CONTRATO N.º XX/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, nº 387, inscrito no CNPJ sob o nº 91.995.365/0001-59, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADO:.....

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos autorizadores da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações subseqüentes, e do processo licitatório nº 2291/2025, sob a forma de **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025**, ajustam a contratação de fornecedores e para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13 e alterações conforme resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, mediante as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATADO fornecerá ao CONTRATANTE gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13 e alterações conforme resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO E VALOR

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2025, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, hortifrutigranjeiros entregados semanais, não perecíveis entregados mensais.
- b) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- c) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

- d) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.
- e) O horário das entregas deverá ser após as 11h, toda segunda-feira no pavilhão de eventos da prefeitura, exceto quando houver algum feriado no respectivo dia da semana.
- f) Os fornecedores de hortifrutigranjeiros deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas abaixo, sem custo adicional de frete, e possuir veículo adequado, fechado e limpo:
- g) Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.
- h) Lista de endereços a serem entregues:

Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
- EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.

* O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo departamento de nutrição e enviado por e-mail ou WhatsApp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.

* O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

- i) No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.

- j) O fornecedor de iogurte deverá se comprometer com a entrega de iogurte em todas as escolas municipais, todas listadas no item “F” e as demais listadas abaixo, sem custo adicional de frete. Possuir veículo adequado, fechado, climatizado e limpo.
- q) O item Jussara/açaí deve ser entregue pelo produtor nas escolas (EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera, EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente, EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera, EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante, EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente, EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera, EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova, EMEF Pastor Wartenberg: Rua Emilio Jost, 377 – Bairro Centro) conforme o cronograma enviado pela nutricionista. Sendo que este item deve ser entregue com veículo apropriado, dentro da temperatura ideal e prazo de validade.
- r) O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.
- s) No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento.
- t) Os itens chá e tempero fresco devem ser entregues em molho (amarrado) de 10 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- u) Os itens cebolinha verde e salsa, devem ser entregues em molho (amarrado) de 50 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
- v) Os itens alface, brócolis, couve -manteiga, couve flor e espinafre devem ser entregues com peso de 300 gramas por unidade.
- w) O item couve -chinesa deve ser entregue com peso de 1,5kg por unidade.
- x) Os itens biscoito colonial, biscoito milho, massa caseira fresca devem serem entregues em saco plástico, lacrado, com identificação no rótulo. Pode ser entregue em pacote de 500g ou 1kg. Adequado conforme legislação sanitária. Possuir Alvará Sanitário Municipal.

CLÁUSULA QUARTA: PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

a) O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.

b) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da entrega dos itens, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

c) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta

cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

d) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação dos hortifrutigranjeiros pelos responsáveis.

e) Os itens que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

f) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da chamada pública, e do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento dos hortifrutigranjeiros e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

g) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC/IBGE, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

h) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Manutenção do Ensino - FUNDEB

Projeto/Atividade 2149 – Fornecimento de Alimentação p/ Creche – FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1320)

Projeto/Atividade 2014 – Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1254)

Projeto/Atividade 2151 – Manut. Da Educação Nas Creches - 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7321)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1322)

Projeto/Atividade 2016 – Manut. Da Pré Escola– Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1260)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15860)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (16149)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1281)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1245)

Projeto Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1275)

Projeto/Atividade 2365 – Merenda Escolar Creche - Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16804)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (340)

Projeto/Atividade 2366 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16805)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (342)

Projeto/Atividade 2367 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16806)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (343)

Projeto/Atividade 2368 – Merenda Escolar EJA – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16807)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (344)

Projeto/Atividade 2369 – Merenda Escolar AEE – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16808)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (345)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer

Projeto/Atividade 2370 – Merenda Escolar Creche – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16809)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (347)

Projeto/Atividade 2371 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16810)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (348)

Projeto/Atividade 2372 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16811)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (349)

Projeto/Atividade 2373 – Merenda Escolar EJA – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16812)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (351)

Projeto/Atividade 2374 – Merenda Escolar AEE – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16813)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (352)

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTRATO

Como procedimento e prazos para assinatura do contrato serão obedecidas as normas abaixo:

- a) Esgotados todos os prazos a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato de credenciamento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item “a”.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES

- a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão no fornecimento dos objetos licitados, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despende em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.
- b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para o fornecimento em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do *caput*.

CLÁUSULA NONA: PENALIDADES

- a) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o fornecedor vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.
- b) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- c) Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, em relação ao objeto deste Edital a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
 - a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
 - b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências

contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

a) A sanção de advertência de que trata o item 10.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão contratual, a entrega total do Objeto deste contrato e aditivos se houver aqueles previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a) xxxxx pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Sapiranga-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Situações não previstas expressamente neste instrumento, se incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Finalmente, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Nova Hartz,

CONTRATADO

Contratante

Testemunhas

ANEXO 4
(anexar no envelope 1)

D E C L A R A Ç Ã O

Ao Município de Nova Hartz/RS,

_____ CNPJ nº _____

declara que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda apresentado na **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025**.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome

Assinatura

ANEXO 5
(anexar no envelope 1)

DECLARAÇÃO

Ao Município de Nova Hartz/RS,

_____ CNPJ nº _____
declara que possui controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, não ultrapassando o limite anual permitido de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por produtor, permitindo a sua participação na **CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025**.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome

Assinatura

ANEXO 6
(anexar no envelope 01)

DECLARAÇÃO

Ao Município de Nova Hartz/RS,

Ref a CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

_____, **CNPJ/MF** nº _____

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome

Assinatura

ANEXO 7

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 26/2013 e alterações conforme resolução 004/2015/CD/FNDE/MEC.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos necessários para a alimentação das escolas de educação infantil, de ensino fundamental e de ensino médio do município.

3. FORMA DE ENTREGA:

- a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com o cronograma de entrega, elaborado pelo departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, hortifrutigranjeiros entregas semanais, não perecíveis entrega mensal.
- b) Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).
- c) Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.
- d) O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no edital.
- e) O horário das entregas deverá ser após as 11h, toda segunda-feira no pavilhão de eventos da prefeitura, exceto quando houver algum feriado no respectivo dia da semana.
- f) Os fornecedores de hortifrutigranjeiros deverão se comprometer com a entrega dos hortifrutigranjeiros nas escolas abaixo, sem custo adicional de frete, e possuir veículo adequado, fechado e limpo:

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

Lista de endereços a serem entregues:

Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.

- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
 - EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
 - EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
 - EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
 - EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
 - EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
 - EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
 - EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
 - EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.
 - EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
 - EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
 - EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
 - EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.
- * O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo departamento de nutrição e enviado por e-mail ou Whatsapp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.
- * O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.
- g)** No dia da entrega os produtos serão fiscalizados e se por ventura houver algum produto que não corresponda com a qualidade exigida no edital no momento da entrega este poderá ser devolvido, sendo que o fornecedor terá um dia útil para recolocar o produto rejeitado.
 - h)** O fornecedor de iogurte deverá se comprometer com a entrega de iogurte em todas as escolas municipais, todas listadas no item “F” e as demais listadas abaixo, sem custo adicional de frete. Possuir veículo adequado, fechado, climatizado e limpo.
 - i)** O item Jussara/açaí deve ser entregue pelo produtor nas escolas (EMEI Ursinhos Carinhos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera, EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente, EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera, EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante, EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente, EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera, EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova, EMEF Pastor Wartenberg: Rua Emilio Jost, 377 – Bairro Centro) conforme o cronograma enviado pela nutricionista. Sendo que este item deve ser entregue com veículo apropriado, dentro da temperatura ideal e prazo de validade.
 - j)** O agricultor deve ficar ciente de que ocorrerão fiscalizações nas propriedades durante o decorrer do ano, para fiscalização de higiene e manipulação dos alimentos.
 - k)** No dia da entrega o fornecedor deve apresentar todo e qualquer utensílio que esteja em contato com o alimento.
 - l)** Os itens chá e tempero fresco devem ser entregues em molho (amarrado) de 10 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.
 - m)** Os itens cebolinha verde e salsa, devem ser entregues em molho (amarrado) de 50 gramas. Deve estar identificado com o nome do produtor e do produto entregue.

- n) Os itens alface, brócolis, couve -manteiga, couve flor e espinafre devem ser entregues com peso de 300 gramas por unidade.
- o) O item couve -chinesa deve ser entregue com peso de 1,5kg por unidade.
- p) Os itens biscoito colonial, biscoito milho, feijão carioca, feijão preto, massa caseira fresca devem serem entregues em saco plástico, lacrado, com identificação no rótulo. Pode ser entregue em pacote de 500g ou 1kg. Adequado conforme legislação sanitária. Possuir Alvará Sanitário Municipal.

4. PRAZOS:

O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Manutenção do Ensino - FUNDEB

Projeto/Atividade 2149 – Fornecimento de Alimentação p/ Creche – FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1320)

Projeto/Atividade 2014 – Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1254)

Projeto/Atividade 2151 – Manut. Da Educação Nas Creches - 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7321)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1322)

Projeto/Atividade 2016 – Manut. Da Pré Escola– Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1260)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15860)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (16149)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1281)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1245)

Projeto Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1275)

Projeto/Atividade 2365 – Merenda Escolar Creche - Salário Educação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16804)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (340)

Projeto/Atividade 2366 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Salário Educação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16805)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (342)

Projeto/Atividade 2367 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Salário Educação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16806)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (343)

Projeto/Atividade 2368 – Merenda Escolar EJA – Salário Educação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16807)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (344)

Projeto/Atividade 2369 – Merenda Escolar AEE – Salário Educação

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16808)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (345)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer

Projeto/Atividade 2370 – Merenda Escolar Creche – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16809)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (347)

Projeto/Atividade 2371 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16810)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (348)

Projeto/Atividade 2372 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16811)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (349)

Projeto/Atividade 2373 – Merenda Escolar EJA – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16812)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (351)

Projeto/Atividade 2374 – Merenda Escolar AEE – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16813)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (352)

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Transportar, carregar e armazenar os produtos nos locais indicados pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e o cumprimento das normas regulamentares, seguro contra acidente de trabalho e encargos sociais e comerciais resultantes da execução do contrato a ser firmado.

O Município designa o fiscal XXXXXX para acompanhar a presente contratação, com amplos poderes para recusar e/ou sustar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as normas aqui fixadas.

ESTE PROJETO BÁSICO FOI ELABORADO POR:

Marcelle Passos

Nutricionista

Nova Hartz, 22/05/2025

ANEXO 8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2291/2025

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Compra de alimento da agricultura familiar para Secretaria de Educação (alimentação escolar), para Secretaria de Desenvolvimento Social (merenda do Centro de Referência social), e eventos do município, vinculados às Secretarias de Educação e Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade fazer a análise técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de hortifrutigranjeiros necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Nova Hartz, assim como atender a necessidade de entrega para a merenda do CRAS (Centro de Referência social), e eventos do município.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, alimentação escolar adequada e de qualidade. Diante dos expostos faz-se necessário a aquisição dos itens descritos no presente ETP, relacionados nas planilhas deste documento.

A compra destes hortifrutigranjeiros será para que o município de Nova Hartz possa oferecer a alimentação escolar suficiente e de qualidade aos escolares que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A compra de produtos pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por meio de Chamada Pública.

A Lei nº 11.947 de 2009, estabelece em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. A

implementação desta regra foi regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (que dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE), posteriormente revogada e substituída pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 3 de abril de 2015. Mais recentemente passou a vigorar a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021), que revogou as duas últimas e incorporou mudanças importantes na execução do PNAE, necessárias ao aperfeiçoamento do Programa.

O responsável pela entrega de Gêneros Alimentícios, deverá atender as necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também documentos em anexo ao processo de chamada pública.

As especificações de cada item encontram-se no decorrer deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer).

Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes nas legislações próprias e resoluções da ANVISA.

Os cronogramas de entrega serão feitos pelo departamento de nutrição e pela assistência social. As entregas serão semanais, preferencialmente nas segundas-feiras, e também conforme a demanda quando for necessário.

Nos cronogramas estará indicado o local da entrega, assim como a data e horário. Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

Lista de endereços a serem entregues:

Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
- EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.

* O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo departamento de nutrição e enviado por e-mail ou Whatsapp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.

* O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI	TOTAL
1	ABACATE GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM FERRUGEM, COM POLPA INTACTA E FIRME ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500,0000	3,3000	1.650,00
2	AIPIM DESCASCADO NOVO, RAIZ DESCASCADA E LIMPA, PICADO E CONGELADO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MEDIANTE VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.000,0000	7,4000	7.400,00
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, LISA OU AMERICANA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	1.500,0000	3,4000	5.100,00

	COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.				
4	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEGRAL, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200,0000	47,0000	9.400,00
5	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1KG, EMBALAGEM ORIGINAL, COM RÓTULO (INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,0000	8,5000	1.700,00
6	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	3.000,0000	8,2000	24.600,00
7	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA E PENCA ÍNTEGRA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO.	KG	18.000,0000	5,4000	97.200,00
8	BATATA DOCE , SELECIONADA E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS.	KG	400,0000	4,9000	1.960,00
9	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS. AUSÊNCIA DE ODOR.	KG	2.000,0000	4,8000	9.600,00
10	BERGAMOTA , PROCEDENTE DA FRUTIFICAÇÃO DE UMA PLANTA Sã, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO	KG	5.000,0000	4,0000	20.000,00

	PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUA QUALIDADE, ISENTAS DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO.				
11	BETERRABA LISA , COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	2.500,0000	5,8000	14.500,00
12	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	2.500,0000	5,8000	14.500,00
13	CAQUI , DEVENDO SE APRESENTAR DE APARÊNCIA FRESCA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	KG	500,0000	7,1000	3.550,00
14	CEBOLA LIMPA, DE COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA.	KG	3.000,0000	6,2000	18.600,00
15	CEBOLINHA VERDE 100G CEBOLINHA VERDE, MAÇO 100G PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE INSETOS E DOENÇAS,	MOL	1.200,0000	3,0000	3.600,00

	ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTA DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ADORES E SABORES ESTRANHOS.				
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO, FRESCA E FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	2.000,0000	6,6000	13.200,00
17	CHÁ (FUNCHO, HORTELÃ, MACELA E POEJO) 100G MOLHO DE 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES.COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR.	UN	400,0000	3,0000	1.200,00
18	CHUCHU , DE QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400,0000	6,6000	2.640,00
19	COUVE MANTEIGA , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MOL	600,0000	3,5000	2.100,00
20	COUVE-FLOR , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	500,0000	4,5000	2.250,00
21	CUCA SIMPLES , UNIDADES DE 900G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO SENDO QUE AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500,0000	14,6000	7.300,00
22	ESPINAFRE , FRESCO, DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL,	MOL	200,0000	3,6000	720,00

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO DE 300 GR POR PÉ.				
23	FARINHA DE MILHO 1 KG FARINHA DE MILHO MOAGEM MÉDIA , EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600,0000	6,0000	3.600,00
24	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	1.000,0000	11,6000	11.600,00
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	4.500,0000	11,6000	52.200,00
26	IOGURTE INTEGRAL SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LI	2.500,0000	12,0000	30.000,00
27	JABUTICABA	KG	200,0000	4,7000	940,00
28	JUSSARA-AÇAI- POLPA CONGELADA PREPARADO DE JUSSARA, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO DE 500 GRAMAS. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PREVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 500GR.	KG	200,0000	15,5000	3.100,00
29	LARANJA DE SUCO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.000,0000	4,9000	24.500,00
30	LARANJA DE UMBIGO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS,	KG	3.000,0000	5,0000	15.000,00

	MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.				
31	LARANJA DO CEÚ , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	800,0000	4,9000	3.920,00
32	LEITE INTEGRAL UHT VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A ENTREGA, EMBALAGENS TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVE POSSUIR SIF. NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IMPUREZA	LI	8.000,0000	5,8000	46.400,00
33	MILHO VERDE ESPIGA “ IN NATURA” DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS.	UN	2.000,0000	2,8000	5.600,00
34	MORANGA CABOTIÁ DE QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, CASCA ÍNTEGRA, SEM BOLORES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800,0000	4,7000	3.760,00
35	OVOS DE GALINHA CLASSIFICAÇÃO GRANDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, MANCHAS E RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO E TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ETIQUETA EM CADA CAIXA DE 2,5 DÚZIA.	DZ	6.000,0000	11,9000	71.400,00
36	PÃO CASEIRO NUTRITIVO / ENRIQUECIDO / INTEGRAL PÃO SEM AÇÚCAR, COM FARINHA 100% INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM CENOURA OU COUVE OU BETERRABA OU BIOMASSA DE BANANA VERDE OU ERVAS FINAS. UNIDADE DE 850G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00

	SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
37	PÃO DE MILHO UNIDADE DE 850G , FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	12,6000	17.640,00
38	PÃO INTEGRAL OU TRANÇADO UNIDADE DE 850G , FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00
39	PEPINO JAPONÊS DE QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200,0000	7,8000	1.560,00
40	REPOLHO BRANCO LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.000,0000	5,1000	5.100,00
41	SALSA 100G , MOLHO 100G, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE	MOL	1.000,0000	3,2000	3.200,00

	INSETOS E DOENÇAS, ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTAS DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS.				
42	TEMPERO FRESCO 100G (ALECRIM, MANJERICÃO, MANJERONA, ORÉGANO, SÁLVIA, TOMILHO, AÇAFRÃO) 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DO PRODUTO.	MOL	600,0000	3,0000	1.800,00
43	TOMATE LONGA VIDA DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	3.000,0000	9,1000	27.300,00
44	TOMATE TIPO CEREJA ORGÂNICO , DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	500,0000	14,3000	7.150,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de alimentos, destinado a atender as necessidades da secretaria de educação e demais secretarias descritas anteriormente. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de alimentos, como demonstra o levantamento realizado pelo banco de preços em consulta de contratações similares por outras instituições. Para que a Secretaria de educação atenda toda a demanda no âmbito da alimentação escolar, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de alimentos visa as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, se enquadram nos seguintes cenários:

- Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Secretaria de Educação.
- Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado.
- Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados, de forma a viabilizar o atendimento das

necessidades do Departamento de Nutrição e cozinhas das escolas, assim como outros Departamentos da Educação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo setor de compras.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais. A relação dos itens e quantitativos estão descritos no item 4.

As quantidades foram definidas conforme as demandas e enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas dos gêneros a serem licitados e encaminhado para orçamento no setor de compras. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas.

As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria de Educação e Assistência Social, assim como eventos relacionados durante o período letivo. Pontua-se que será empenhado apenas a quantidade de gêneros alimentícios a serem comprados com a referente demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório CHAMADA PÚBLICA por se tratarem de itens comuns.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A quantidade de itens licitados será comprada parceladamente, de forma semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira. A licitação por item deixa aberto para várias empresas participarem. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, através da Ordem de Compra e empenho, dando prazo de 5 dias para que a empresa possa fazer a entrega no município conforme a planilha do Departamento de Educação.

A quantidade será disponibilizada pela Secretaria de Educação ou Departamento de Nutrição conforme cronograma realizado pela Nutricionista.

A entrega deve ser feita no almoxarifado da prefeitura, localizado na Rua Emilio Jost, 387, bairro centro, CEP 93890-000, conforme data e cronograma feito pelo Departamento de Nutrição. O horário de recebimento de todos os produtos é das 07:30 às 10:30 pois o servidor responsável pelo recebimento precisa deixar tudo separado por escola e entregar no mesmo dia do recebimento. A distribuição será realizada de maneira que atenda as exigências do PNAE.

Os valores de referência de mercado de cada item, serão adquiridos de acordo com a disponibilidade financeira repassada pelo FNDE e contrapartida da Prefeitura Municipal de Nova Hartz.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

BENEFÍCIOS: pretendemos obter com a aquisição, gêneros alimentícios saudáveis para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Nova Hartz. Dando a eles alimentação saudável e balanceada, isso auxiliará no desenvolvimento físico e intelectual dos alunos. A fase escolar é um período que exige muito dos jovens e crianças, pois, além do crescimento, essa é uma fase em que o organismo vai produzir mais vitaminas e armazenar nutrientes para toda a vida, além de favorecer o aluno num bom desempenho escolar.

RESULTADOS ESPERADOS: formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula e na escola, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

A presente solicitação tem o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para execução do **PROGRAMA DE NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, que tem sua fundamentação legal na Constituição Federal, oferecendo alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública, sendo acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU), vigilância sanitária e pelo Ministério Público. O programa atende atualmente o total de alunos conforme o senso escolar, a distribuição e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino com profissionais qualificação para toda execução.

Considerando que a alimentação está relacionada ao aprendizado, sendo elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar; considerando que para muitas das crianças em situação de vulnerabilidade social, a alimentação escolar é o único alimento que recebem durante o dia,

reforça ainda mais a importância de a escola oferecer refeições mais saudáveis e nutritivas para as crianças.

Assim, todos os esforços que permitam uma melhoria de qualidade da alimentação escolar distribuída aos alunos são essenciais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Atuará como fiscal nesse contrato a Servidora Marcelle do Nascimento dos Passos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias, correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos gêneros podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Destaca-se ainda que a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir a demanda da Secretaria de Educação e demais órgãos citados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Educação apoia e coopera com as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ESTE ESTUDO TÉCNICO FOI ELABORADO POR:

Veronice Cé Zandoná
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Hartz, 20/02/2025

ANEXO 9

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2291/2025

Município de Nova Hartz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: Compra de alimento da agricultura familiar para Secretaria de Educação (alimentação escolar), para Secretaria de Desenvolvimento Social (merenda do Centro de Referência social), e eventos do município, vinculados às secretarias de Educação e Assistência social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, SENDO HORTIFRUTIGRANJEIROS, SUCOS, CEREAIS E OUTROS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MERENDA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL), E EVENTOS DO MUNICÍPIO, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE NOVA HARTZ, ASSIM COMO ATENDER A NECESSIDADE DE ENTREGA PARA A MERENDA DO CRAS, E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens descritos no presente ETP, relacionados e descritos nas planilhas deste documento.

A compra destes alimentos será para que o município de Nova Hartz possa oferecer a alimentação escolar suficiente e de qualidade aos escolares que frequentam as unidades

municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Chamada Pública, como previsto em legislação própria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por meio de **CHAMADA PÚBLICA**.

A Lei nº 11.947 de 2009, estabelece em seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar. A implementação desta regra foi regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (que dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE), posteriormente revogada e substituída pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 3 de abril de 2015. Mais recentemente passou a vigorar a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021), que revogou as duas últimas e incorporou mudanças importantes na execução do PNAE, necessárias ao aperfeiçoamento do Programa.

O responsável pela entrega de Gêneros Alimentícios, deverá atender as necessidades descritas nesse ETP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também documentos em anexo ao processo de chamada pública.

As especificações de cada item encontram-se no decorrer deste documento. Os produtos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme cronograma de entrega estabelecido pelo

departamento de nutrição da SMECTEL (Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer).

Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes nas legislações próprias e resoluções da ANVISA.

Os cronogramas de entrega serão feitos pelo departamento de nutrição e pela assistência social. As entregas serão semanais, preferencialmente nas segundas-feiras, e também conforme a demanda quando for necessário.

Nos cronogramas estará indicado o local da entrega, assim como a data e horário.

Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete ao município.

LISTA DE ENDEREÇOS A SEREM ENTREGUES:

Pavilhão 2 – Rua Emílio Jost, 387 – Centro – Nova Hartz. – Horário para entregas semanais: sempre na segunda-feira das 07:30 às 10:00.

Conforme necessidade, nos endereços descritos abaixo, em datas e horários conforme a planilha do Departamento de Nutrição

- Assistência Social: Rua da Escola, 154 – Bairro Centro.
- EMEI Ursinhos Carinhosos e Anexo: Rua Alcatraz, 30 - Bairro Primavera.
- EMEI Cantinho das Rosas: Rua Henrique Hoffmann, 218 – Bairro das Rosas.
- EMEI Mundo Encantado: Rua Londres, 140 - Bairro das Rosas.
- EMEI Dois de Dezembro: Rua Valparaíso, 1076 – Bairro Campo Vicente.
- EMEI Leonel de Moura Brizola, Rua Iguatemi, 310, Bairro Primavera.
- EMEI Pinguinho de Gente, Rua Rodolfo Schoernadie, 224 - Bairro Centro.
- EMEI Aquarella. Rua Uruguai, 274 – Bairro Belmonte.
- EMEF Imigrante: Rua Império Serrano, 88 – Bairro Imigrante.
- EMEF Maria Almerinda Paz de Oliveira: Rua Sergipe, - Bairro Campo Vicente.
- EMEF Primavera: Rua Iguatemi, 140 - Bairro Primavera.
- EMEF Bernardo Lemke: Rua Carlos Nobre, 181 - Bairro Vila Nova.
- EMEF Jose Schmidt: Rua da Igreja, s/n – Bairro Arroio da Bica.
- EMEF Albino Zimpel: Rua Travessa Canudos Direita s/n. – Bairro Canudos.
- EMEF Pastor Wartenberg: Osmar Jost, 272 – Bairro Liberdade.
- EMEF Professor Luiz Trezzi: Rua Euclides Câmara Bueno, 275 – Bairro Vila Nova.

* O cronograma de entrega da secretaria municipal de educação será elaborado pelo departamento de nutrição e enviado por e-mail ou WhatsApp para o fornecedor, com quantidades, data de entrega e horário.

* O cronograma de entrega da assistência social será enviado por e-mail para o fornecedor, com quantidades e datas de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

* Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, sem danos físicos.

* Depois de homologado o processo, deverão **OBRIGATORIAMENTE SER ENTREGUES OS PRODUTOS COM A EXIGÊNCIA DESCRITA NO ITEM**, caso o vencedor envie outro produto o mesmo não será aceito, e em caso de recorrência poderão ser aplicadas as sanções cabíveis, iniciando pela advertência.

* O fornecedor deverá efetuar a entrega com veículo apropriado para transporte de alimentos, deve estar limpo, para garantir a qualidade dos produtos, assim como as caixas para armazenar os alimentos.

* Deverão obrigatoriamente ser observados os horários estabelecidos anteriormente para as entregas, o Município se reserva ao direito de aplicar as sanções cabíveis caso ocorram sucessivos atrasos ou entregas fora do horário estipulado;

* Todos os produtos que serão entregues junto ao Almoxarifado do Município serão igualmente conferidos, no diz respeito quantidades e qualidade, e caso seja constatada alguma irregularidade o responsável pelo setor fará a recusa do recebimento dos produtos, podendo o fornecedor entregar o produto adequado em 24h, podendo o Município, em caso de recorrência, aplicar as sanções cabíveis em lei;

* A vigilância Sanitária do Município e o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) poderá fazer visitas aleatórias aos estabelecimentos das empresas vencedoras para constar que o mesmo se encontra em conformidade com as condições sanitárias;

* Os produtos deverão ser entregues nas quantidades totais que foram solicitadas na planilha de entrega;

* A Municipalidade fará fiscalizações esporádicas, sem aviso prévio, das entregas dos produtos, tanto no almoxarifado quanto nas escolas;

* Serão feitas visitas esporádicas direto na propriedade dos agricultores.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A servidora Marcelle do Nascimento dos Passos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições informadas pelo setor de licitações e contabilidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços será feita exclusivamente pelo setor de compras. Conforme a tabela das quantidades listadas na tabela abaixo.

Após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais.

As quantidades foram definidas conforme cardápio previsto e calculado pelo responsável técnico do PNAE. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima aquisição, mas a quantidade solicitada será conforme a necessidade e demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria de educação e Assistência Social, assim como eventos relacionados durante o período letivo. Pontua-se que será empenhado apenas a quantidade de gêneros alimentícios a serem comprados com a referente demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNI	TOTAL
1	ABACATE GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, SEM FERRUGEM, COM POLPA INTACTA E FIRME ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJIDADES QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	500,0000	3,3000	1.650,00
2	AIPIM DESCASCADO NOVO, RAIZ DESCASCADA E LIMPA, PICADO E CONGELADO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MEDIANTE VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. CONTENDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1.000,0000	7,4000	7.400,00
3	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, LISA OU AMERICANA, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	1.500,0000	3,4000	5.100,00
4	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEGRAL, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200,0000	47,0000	9.400,00
5	ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1KG, EMBALAGEM ORIGINAL, COM RÓTULO (INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	KG	200,0000	8,5000	1.700,00

	FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
6	ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	3.000,0000	8,2000	24.600,00
7	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CASCA E PENCA ÍNTEGRA. GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO.	KG	18.000,0000	5,4000	97.200,00
8	BATATA DOCE , SELECIONADA E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSÊNCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS.	KG	400,0000	4,9000	1.960,00
9	BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECÂNICAS. AUSÊNCIA DE ODOR.	KG	2.000,0000	4,8000	9.600,00
10	BERGAMOTA , PROCEDENTE DA FRUTIFICAÇÃO DE UMA PLANTA Sã, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DAS VARIEDADES, COM ESTAGIO DE MATURAÇÃO TAL QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUA QUALIDADE, ISENTAS DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO.	KG	5.000,0000	4,0000	20.000,00

11	BETERRABA LISA , COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	2.500,0000	5,8000	14.500,00
12	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS POR UNIDADE.	UN	2.500,0000	5,8000	14.500,00
13	CAQUI , DEVENDO SE APRESENTAR DE APARÊNCIA FRESCA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS, QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	KG	500,0000	7,1000	3.550,00
14	CEBOLA LIMPA, DE COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES, BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA.	KG	3.000,0000	6,2000	18.600,00
15	CEBOLINHA VERDE 100G CEBOLINHA VERDE, MAÇO 100G PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE INSETOS E DOENÇAS, ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTA DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ADORES E SABORES ESTRANHOS.	MOL	1.200,0000	3,0000	3.600,00
16	CENOURA TAMANHO MÉDIO, FRESCA E FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	2.000,0000	6,6000	13.200,00

17	CHÁ (FUNCHO, HORTELÃ, MACELA E POEJO) 100G MOLHO DE 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES.COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR.	UN	400,0000	3,0000	1.200,00
18	CHUCHU , DE QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	400,0000	6,6000	2.640,00
19	COUVE MANTEIGA , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	MOL	600,0000	3,5000	2.100,00
20	COUVE-FLOR , FRESCA, DE QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA E ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UN	500,0000	4,5000	2.250,00
21	CUCA SIMPLES , UNIDADES DE 900G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO SENDO QUE AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	500,0000	14,6000	7.300,00
22	ESPINAFRE , FRESCO, DE QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO DE 300 GR POR PÉ.	MOL	200,0000	3,6000	720,00
23	FARINHA DE MILHO 1 KG FARINHA DE MILHO MOAGEM MÉDIA , EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600,0000	6,0000	3.600,00

24	FEIJÃO CARIOCA 1KG TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	1.000,0000	11,6000	11.600,00
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SEM SUJIDADES.	KG	4.500,0000	11,6000	52.200,00
26	IOGURTE INTEGRAL SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LI	2.500,0000	12,0000	30.000,00
27	JABUTICABA	KG	200,0000	4,7000	940,00
28	JUSSARA-AÇAI- POLPA CONGELADA PREPARADO DE JUSSARA, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO PODE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM PESO DE 500 GRAMAS. CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. PREVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL. EMBALAGEM DE 500GR.	KG	200,0000	15,5000	3.100,00
29	LARANJA DE SUCO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.000,0000	4,9000	24.500,00
30	LARANJA DE UMBIGO , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000,0000	5,0000	15.000,00
31	LARANJA DO CEÚ , COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE	KG	800,0000	4,9000	3.920,00

	POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL; DE COLHEITA RECENTE.				
32	LEITE INTEGRAL UHT VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS APÓS A ENTREGA, EMBALAGENS TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO, DEVE POSSUIR SIF. NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IMPUREZA	LI	8.000,0000	5,8000	46.400,00
33	MILHO VERDE ESPIGA “ IN NATURA” DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSAS, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE FRAGMENTOS ÚMIDOS E ESTRANHOS.	UN	2.000,0000	2,8000	5.600,00
34	MORANGA CABOTIÁ DE QUALIDADE, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRESCA COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, CASCA ÍNTEGRA, SEM BOLORES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	800,0000	4,7000	3.760,00
35	OVOS DE GALINHA CLASSIFICAÇÃO GRANDE, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, MANCHAS E RACHADURAS, CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM DATA VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO SOBRE EMPILHAMENTO MÁXIMO E TABELA NUTRICIONAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. ETIQUETA EM CADA CAIXA DE 2,5 DÚZIA.	DZ	6.000,0000	11,9000	71.400,00
36	PÃO CASEIRO NUTRITIVO / ENRIQUECIDO / INTEGRAL PÃO SEM AÇÚCAR, COM FARINHA 100% INTEGRAL, ENRIQUECIDO COM CENOURA OU COUVE OU BETERRABA OU BIOMASSA DE BANANA VERDE OU ERVAS FINAS. UNIDADE DE 850G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00
37	PÃO DE MILHO UNIDADE DE 850G , FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS	UN	1.400,0000	12,6000	17.640,00

	ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
38	PÃO INTEGRAL OU TRANÇADO UNIDADE DE 850G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. DEVE SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1.400,0000	13,3000	18.620,00
39	PEPINO JAPONÊS DE QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	200,0000	7,8000	1.560,00
40	REPOLHO BRANCO LIMPO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.000,0000	5,1000	5.100,00
41	SALSA 100G , MOLHO 100G, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVENDO SER PROCEDENTES DE PLANTAS SADIAS, SEREM FRESCAS, APRESENTAREM GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL QUANTO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIAS DA VARIEDADE; ESTAREM LIVRES DE INSETOS E DOENÇAS, ASSIM COMO DE SEUS DANOS. ISENTAS DE TERRA ADERENTE, UMIDADE ANORMAL, ODORES E SABORES ESTRANHOS.	MOL	1.000,0000	3,2000	3.200,00
42	TEMPERO FRESCO 100G (ALECRIM, MANJERICÃO, MANJERONA, ORÉGANO, SÁLVIA, TOMILHO, AÇAFRÃO) 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES. COM ETIQUETA DE	MOL	600,0000	3,0000	1.800,00

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E DO PRODUTO.				
43	TOMATE LONGA VIDA DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	3.000,0000	9,1000	27.300,00
44	TOMATE TIPO CEREJA ORGÂNICO , DE BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	500,0000	14,3000	7.150,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.02 – Manutenção do Ensino - FUNDEB

Projeto/Atividade 2149 – Fornecimento de Alimentação p/ Creche – FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7317)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1320)

Projeto/Atividade 2014 – Manut. Do Ensino Fundamental – Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (214)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1254)

Projeto/Atividade 2151 – Manut. Da Educação Nas Creches - 30% Fundeb

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (7321)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1322)

Projeto/Atividade 2016 – Manut. Da Pré Escola– Fundeb 30%

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (224)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1260)

04.04 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Projeto/Atividade 2017 – Manutenção Programa Merenda Escolar – PNAEF

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (228)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1241)

Projeto/Atividade 2092 – Programa Merenda Escolar – PNAE-EJA

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (15860)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (16149)

Projeto/Atividade 2109 – Manutenção Programa Merenda Escolar – EE

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (5281)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1281)

Projeto/Atividade 2093 – Programa Merenda Escolar – PNAEC
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1368)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1245)

Projeto Atividade 2094 – Programa Merenda Escolar – PNAEP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (1369)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (1275)

Projeto/Atividade 2365 – Merenda Escolar Creche - Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16804)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (340)

Projeto/Atividade 2366 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16805)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (342)

Projeto/Atividade 2367 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16806)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (343)

Projeto/Atividade 2368 – Merenda Escolar EJA – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16807)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (344)

Projeto/Atividade 2369 – Merenda Escolar AEE – Salário Educação
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16808)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (345)

04.05 – Departamento Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer

Projeto/Atividade 2370 – Merenda Escolar Creche – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16809)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (347)

Projeto/Atividade 2371 – Merenda Escolar Ensino Infantil – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16810)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (348)

Projeto/Atividade 2372 – Merenda Escolar Ensino Fundamental – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16811)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (349)

Projeto/Atividade 2373 – Merenda Escolar EJA – Livre
3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16812)
3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (351)

Projeto/Atividade 2374 – Merenda Escolar AEE – Livre

3.33.90.30.00 – Material de Consumo (16813)

3.33.90.30.07.01 – Gêneros de Alimentação- Cons. Imed. (352)

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO POR:

Marcelle Passos

Nutricionista

Veronice Cé Zandoná

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Hartz, 22/05/2025

ANEXO 10

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos aos interessados que preencham o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Seção de Licitações, por meio do fax (51) 3565-1111 ramal 227 e-mail licitacao@novahartz.rs.gov.br ou em mãos no Departamento de Licitações.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

RECIBO DO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** destinados à Alimentação Escolar

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do e-mail: licitacao@novahartz.rs.gov.br ou retiramos na Seção de Licitações cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____/____/____
